

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 86/2025

Processo nº 2025-433

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços educacionais especializados, materializada pela aquisição de 02 (duas) inscrições para a participação dos servidores Rogério dos Santos Nascimento, Subsecretário de Gestão de Transporte (SUTRA), e Marcos Antônio Sá de Carvalho, Chefe da Divisão de Manutenção (DIMAN), no curso de capacitação técnica intitulado **"Administração de Frota de Veículos na Administração Pública – Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais"**. O referido evento de capacitação será promovido e executado pela empresa ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33. O treinamento, que ocorrerá na modalidade presencial na cidade de Maceió/AL, durante os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, com uma carga horária total de 20 (vinte) horas, constitui uma ação de aprimoramento profissional de elevado valor estratégico para a qualificação do corpo técnico funcional responsável pela gestão da frota de veículos deste Tribunal de Justiça. A contratação objetiva o aprofundamento de conhecimentos técnicos, logísticos e operacionais indispensáveis ao desempenho eficiente e econômico das atividades de gerenciamento da frota, em estrita consonância com as melhores práticas de gestão de recursos públicos. A necessidade e a justificativa para esta capacitação encontram-se exaustivamente detalhadas no **Documento de Formalização da Demanda Nº 151/2025 (H16816)**, documento que instrui este processo, sendo a demanda formalmente autorizada pela Presidência por meio do **Despacho nº 24706 / 2025 - PRESI/GAPRE (D22608)**, ambos integrantes do Processo Administrativo nº 0007836-49.2025.8.01.0000, ora migrado para o presente processo de contratação. A contratação visa, portanto, a prover os servidores com um ferramental técnico avançado para o planejamento, a logística de manutenção e o controle de custos operacionais da frota, conforme delineado na programação do curso **(D22591)**.

A seguir, a discriminação dos itens a serem contratados, com os respectivos valores, conforme consolidado no **Documento de Formalização da Demanda Nº 151/2025 (H16816)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	-----	-------	-------

				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Inscrição para o curso "Administração de Frota de Veículos na Administração Pública", para o servidor Rogério dos Santos Nascimento, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, na modalidade presencial.	Inscrição	1	3.690,00	3.690,00
2	Inscrição para o curso "Administração de Frota de Veículos na Administração Pública", para o servidor Marcos Antônio Sá de Carvalho, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, na modalidade presencial.	Inscrição	1	3.690,00	3.690,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.380,00

1.2. Classificação da Contratação

O objeto desta contratação é classificado como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dada a singularidade do conteúdo programático do evento, a especificidade de sua abordagem metodológica e, fundamentalmente, a notória especialização da empresa contratada, cuja expertise na capacitação de agentes públicos para a gestão de frotas se revela indispensável para o alcance dos objetivos de aprofundamento técnico pretendidos por esta Administração.

1.3. Declaração sobre Bem de Luxo

A contratação em tela não se refere a bem de consumo ou serviço enquadrado na categoria de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021 e normativos correlatos. Trata-se de um serviço de capacitação essencial ao aprimoramento e à qualificação técnica de servidores que desempenham atividades finalísticas de alta complexidade, materialidade e relevância para a Administração Pública, notadamente no que concerne à gestão, manutenção e controle de custos da frota de veículos, impactando diretamente a eficiência operacional e a economicidade dos gastos públicos.

1.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Este prazo visa a conferir a necessária segurança jurídica para a execução de todas as

obrigações principais e acessórias relacionadas à prestação do serviço, bem como para a adequada gestão dos atos administrativos subsequentes, incluindo o pagamento e o encerramento formal do processo contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A necessidade que fundamenta a presente contratação emerge de uma demanda institucional estratégica e inadiável, conforme detalhado de forma exaustiva no **Documento de Formalização da Demanda Nº 151/2025 (H16816)**. A aquisição de duas inscrições para o curso "Administração de Frota de Veículos na Administração Pública", promovido pela empresa ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, justifica-se pela imprescindibilidade de aprofundar e atualizar as competências técnicas dos servidores que atuam diretamente na gestão estratégica e operacional da frota deste Tribunal. A administração da frota institucional é marcada por uma elevada complexidade técnica e significativa materialidade financeira, o que exige um nível de conhecimento cada vez mais sofisticado para o alinhamento institucional às boas práticas de governança e, crucialmente, para a otimização de recursos e mitigação de riscos de desperdício e danos ao erário. Conforme salientado no referido documento, a capacitação é fundamental para aprimorar a gestão, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos e otimização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, permitindo aos gestores o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas para o planejamento, controle e gestão de recursos públicos. A autorização para a participação dos servidores, ratificada pela Presidência deste Tribunal por meio do **Despacho nº 24706 / 2025 (D22608)**, reforça o reconhecimento institucional da importância estratégica desta capacitação, que se traduz em um investimento direto no fortalecimento das competências institucionais e na elevação da qualidade do serviço de transporte e logística.

2.2. Inexigibilidade de Licitação por Notória Especialização

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação preconizada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tal dispositivo legal estabelece a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, sendo inviável a competição. A inviabilidade de competição, no caso concreto, decorre diretamente da singularidade do objeto e da notória especialização da contratada. O serviço a ser adquirido não consiste em um curso genérico sobre gestão, mas sim na participação em um evento específico, com conteúdo programático único e metodologia própria, direcionado para as peculiaridades da administração de frotas no setor público, conforme detalhado na **Programação do Curso (D22591)**. A notória especialização da empresa ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA é evidenciada não apenas pela pertinência e profundidade do conteúdo ofertado, mas também pelo seu reconhecimento no mercado de capacitação para o setor público. A sua expertise é corroborada pela contratação recorrente de seus serviços por diversas outras entidades da Administração Pública, conforme demonstram a **Ordem de**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde.

69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3212-8277

Fornecimento nº 65110 (D22594), emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Rio Verde, e a **Nota de Empenho nº 303395/25 (D22593)**, emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, ambas para o mesmo curso. Tais documentos atestam a confiança de outros entes públicos na qualidade e especialização da empresa, consolidando sua reputação e tornando a competição faticamente inviável, pois não há pluralidade de fornecedores capazes de replicar o mesmo serviço com idêntica qualidade, especificidade e foco nas necessidades da gestão pública. A escolha foi, portanto, pautada pela pertinência temática, pela singularidade da solução e pela reconhecida excelência da promotora, consolidando a legalidade e a adequação da contratação direta por inexigibilidade.

2.3. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA/2025

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA/2025 deste Tribunal, o que atesta sua conformidade com o planejamento institucional e com as diretrizes de capacitação contínua dos servidores, em estrita observância às normativas vigentes, conforme se depreende da necessidade manifestada pela unidade requisitante e aprovada pelas instâncias superiores.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025

Id do item no PCA: 88

Classe/Grupo: 548

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Requisitos para Atendimento da Demanda

A presente contratação visa atender à demanda de capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da frota, por meio da aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "Administração de Frota de Veículos na Administração Pública", a ser realizado pela empresa ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA. Para o pleno atendimento da demanda, são considerados requisitos necessários e suficientes os seguintes: a oferta do curso pela empresa de notória especialização ONE CURSOS; a realização do evento na modalidade presencial, na cidade de Maceió/AL, com a carga horária de 20 (vinte) horas; a disponibilização de todos os materiais didáticos e de apoio (pasta executiva e apostila impressa), bem como a emissão de certificado de participação para os servidores inscritos, conforme especificado na **Programação do Curso (D22591)**; e a efetivação das inscrições mediante o pagamento à empresa contratada. A solução ora proposta contempla exclusivamente a participação na referida capacitação, garantindo o acesso integral ao conteúdo programático, ao material disponibilizado e à infraestrutura do evento, além do certificado de conclusão, que servirá como comprovante formal para fins funcionais e para o atesto da efetiva capacitação. O ciclo de vida do objeto se esgota com a conclusão do curso e a emissão dos respectivos certificados, representando um investimento pontual de alto retorno para a qualificação técnica do corpo funcional deste Tribunal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza dos Serviços

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, realizada mediante contratação direta de empresa com notória especialização na capacitação de agentes públicos em matéria de gestão de frotas na administração pública.

4.2. Adequação do Conteúdo Programático

O conteúdo programático do curso, detalhado na **Programação (D22591)**, deve contemplar temas estritamente compatíveis com as atribuições institucionais da área demandante, com ênfase na aplicação prática de planejamento de frota, logística de manutenção, cálculo de custos operacionais e análise de indicadores de desempenho, observando a legislação vigente e as melhores práticas de gestão.

4.3. Requisitos Mínimos para a Contratada

Para a realização do curso, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. **Modalidade:** Presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas.
- b. **Material Didático:** Fornecimento de material didático completo e atualizado, incluindo pasta executiva e apostila impressa, conforme previsto na **Programação do Curso (D22591)**.
- c. **Conteúdo Programático:** O conteúdo deve ser fundamentado em abordagens modernas, com ênfase teórica e prática, ministrado por instrutor com experiência comprovada no tema proposto.
- d. **Certificação:** Emissão de certificado nominal para cada participante, com identificação da carga horária, do conteúdo programático e da instituição responsável.
- e. **Infraestrutura:** Disponibilização de infraestrutura física adequada para a realização do curso presencial, incluindo coffee break e almoço, conforme os itens inclusos na contratação, detalhados na **Programação do Curso (D22591)**.

4.4. Vedação à Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, sendo obrigatória a execução direta do serviço pela empresa contratada, por meio de seu corpo docente qualificado que justifica a notória especialização, em conformidade com o §4º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Dispensa de Garantia Contratual

Dispensa-se a exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo risco associado à contratação, a modalidade de pagamento a ser efetuada após a prestação do serviço e a natureza eminentemente intelectual e de curta duração do objeto.

4.6. Inexistência de Impactos Ambientais Relevantes

A contratação, por sua natureza de serviço de capacitação, não gera impactos ambientais diretos e significativos. Por essa razão e pela natureza do serviço, dispensa-se a aplicação de critérios adicionais

de sustentabilidade ambiental.

4.7. Avaliação da Eficiência e Qualidade

A natureza do objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza singular. A avaliação da eficiência e da qualidade do serviço prestado será realizada por meio da aplicação de formulário institucional de avaliação de treinamento aos servidores participantes, que analisarão critérios como o aproveitamento do conteúdo, a clareza do instrutor, a qualidade do material didático, a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto geral da capacitação na rotina de trabalho do setor beneficiado.

5. VISTORIA

5.1. Conclusão do Serviço e Validação pela Unidade Requisitante

O serviço será considerado integralmente entregue e concluído após a participação efetiva dos servidores designados na capacitação contratada, durante os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025. A conclusão será constatada e validada pela unidade requisitante, por intermédio do fiscal do contrato formalmente designado, que atestará o cumprimento de todas as obrigações contratuais, com especial atenção à carga horária cumprida, à fidelidade ao conteúdo programático previsto na **Programação (D22591)** e à qualidade geral da capacitação ofertada.

5.2. Documentos para Atesto do Serviço

O atesto definitivo do serviço, para fins de liquidação e pagamento da despesa, estará condicionado à apresentação, pela contratada e pelos servidores participantes, dos seguintes documentos, a serem juntados aos autos do processo:

- a. Certificados de participação emitidos pela ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA para cada servidor, com a devida indicação da carga horária cumprida, do conteúdo ministrado e a identificação completa dos participantes;
- b. Relatórios técnicos elaborados individualmente pelos servidores capacitados, contendo uma síntese dos principais conhecimentos adquiridos, a avaliação da qualidade do curso e sugestões de aplicação prática no âmbito das atividades deste Tribunal de Justiça;
- c. Verificação, pelo fiscal do contrato, do cumprimento integral de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Execução do Serviço de Capacitação

A empresa contratada, ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, devidamente qualificada nos autos, deverá prover 02 (duas) inscrições para o curso "Administração de Frota de Veículos na Administração Pública", conforme objeto descrito neste Termo de Referência, com carga horária de 20 (vinte) horas, compatível com o conteúdo programático aprovado, na modalidade presencial.

6.2. Serviços Acessórios Inclusos na Contratação

A contratação abrangerá, além das horas-aula efetivamente ministradas, o fornecimento de material didático (pasta executiva e apostila impressa), coffee break, almoço e a emissão de certificado de participação para cada servidor inscrito, conforme detalhado na **Programação do Curso (D22591)** aprovada.

6.3. Comunicação de Alterações no Cronograma

Na hipótese de eventual alteração de data, carga horária, cronograma ou local do evento por motivo de força maior, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração com a máxima antecedência possível, apresentando a devida justificativa e alternativas viáveis para análise e aprovação da contratante, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.

6.4. Padrões de Qualidade na Execução

A contratada deverá executar o curso com qualificação técnica compatível com a complexidade do conteúdo programático, observando padrões elevados de organização, domínio técnico, clareza didática, pontualidade e comprometimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos na legislação aplicável à Administração Pública.

6.5. Atualização e Fundamentação do Conteúdo

O conteúdo ministrado deverá estar plenamente atualizado, devidamente fundamentado nas normas e diretrizes aplicáveis ao tema do curso, e voltado à capacitação prática, de modo a fortalecer a atuação institucional e promover a correta aplicação de conhecimentos especializados no exercício das funções técnicas das unidades beneficiadas.

6.6. Responsabilidade pela Expedição de Certificados

A expedição do certificado de participação será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser emitido ao final do curso, mediante comprovação de frequência integral de cada participante. O certificado servirá como instrumento comprobatório fundamental para o atesto da execução do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Execução Fiel e Conforme a Legislação

A execução contratual referente à prestação do curso de capacitação técnica deverá ocorrer de forma fiel por ambas as partes, em estrita conformidade com as cláusulas pactuadas, com este Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7.2. Prorrogação por Impedimentos

Eventuais impedimentos, paralisações ou suspensões da execução contratual por fatos alheios à vontade das partes acarretarão a prorrogação automática do cronograma, pelo período correspondente, desde que devidamente justificados e formalmente registrados por apostila, conforme prevê o artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Fiscalização da Execução Contratual

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores formalmente designados pela unidade requisitante, que atuarão como fiscais técnico e administrativo, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal do contrato registrar em sistema próprio ou nos autos do processo

todas as ocorrências relevantes relativas à execução do objeto, determinar medidas corretivas em caso de falhas e informar tempestivamente à autoridade competente quaisquer situações que exijam providências que ultrapassem sua alçada.

7.4. Responsabilidade da Contratada por Falhas

A contratada será responsável, às suas expensas, por corrigir, substituir ou reparar quaisquer falhas, vícios ou inconformidades identificadas durante a execução do serviço, ou que venham a se manifestar após sua conclusão, conforme determina o artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Responsabilidade Objetiva por Danos

A contratada responderá objetivamente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratual, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

7.6. Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais

Caberá exclusivamente à contratada o cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual. A inadimplência da contratada em relação a tais encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, conforme dispõe o artigo 121, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicações Oficiais entre as Partes

As comunicações oficiais entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de sistema eletrônico ou e-mail institucional, de modo a garantir a rastreabilidade, a formalidade e a integridade da comunicação ao longo da execução contratual.

7.8. Verificação da Regularidade Fiscal para Pagamento

Antes da liberação de qualquer pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada. Caso as informações não estejam disponíveis nos sistemas oficiais de consulta, a contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios atualizados, se solicitada.

7.9. Designação de Fiscais e Gestor

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelo gestor, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme designação abaixo:

- **GESTOR:** Rogério dos Santos Nascimento
- **FISCAL TÉCNICO:** Marcos Antônio Sá de Carvalho
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

7.9.1. Alterações de Gestor e Fiscal

Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato, caso se façam necessárias, serão efetivadas por meio de portaria da Presidência deste Tribunal de Justiça, com a devida publicação e comunicação formal às partes.

7.10. Atribuições da Fiscalização

A fiscalização do contrato compreende, entre outras, as atribuições de acompanhar a execução, registrar todas as ocorrências, notificar a contratada para correção de irregularidades, informar ao gestor sobre situações que ultrapassem sua competência e comunicar o término do contrato para as providências de encerramento.

7.11. Atribuições do Gestor do Contrato

A gestão do contrato abrange a coordenação da fiscalização, o acompanhamento dos registros, a verificação da manutenção das condições de habilitação, a emissão de documento comprobatório da avaliação, a proposição de abertura de processo de responsabilização, se for o caso, a elaboração de relatório final e o encaminhamento do processo para liquidação e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de Avaliação da Execução

A avaliação da execução do objeto contratual, considerando a natureza técnica e especializada do serviço prestado, obedecerá aos seguintes critérios de aferição da qualidade:

- a. Atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada **(D22591)**;
- b. Qualidade técnica e didática do conteúdo ministrado no curso, conforme programação e validado pela unidade requisitante;
- c. Pontualidade no início e término das aulas e cumprimento integral da carga horária presencial de 20 (vinte) horas;
- d. Participação efetiva dos servidores inscritos, devidamente comprovada por meio de certificados emitidos pela contratada e pelos relatórios técnicos elaborados.

8.2. Retenções ou Glosas Proporcionais

Poderão ser aplicadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais, caso se verifique o não cumprimento da carga horária, a execução com qualidade manifestamente inferior à exigida, ou o não fornecimento de materiais ou estrutura prometidos na proposta.

8.3. Recebimento do Objeto

8.3.1. Não Aplicação do Recebimento Provisório e Definitivo

Considerando que o objeto contratado consiste na participação de servidores em curso presencial de curta duração, com entrega integral e exaurimento ao término do evento, não se aplica o modelo de recebimento provisório e definitivo previsto para contratos de execução continuada ou parcelada.

8.3.2. Caracterização do Recebimento Completo

O recebimento será considerado completo e definitivo após a conclusão integral da participação dos servidores no curso, mediante verificação do cumprimento do objeto contratado e da aderência às condições estabelecidas, atestada pelo fiscal do contrato.

8.4. Liquidação da Despesa

8.4.1. Prazo para Liquidação

Recebida a Nota Fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pela fiscalização, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

8.4.2. Elementos Obrigatórios na Nota Fiscal

Para a efetiva liquidação, a Nota Fiscal deverá conter a identificação do contrato ou processo administrativo, a unidade beneficiada (Tribunal de Justiça do Estado do Acre), o valor exato a ser pago (R\$ 7.380,00), com a discriminação dos tributos, e a descrição clara dos serviços prestados com referência ao curso realizado.

8.5. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da etapa de liquidação da despesa. Em caso de atraso por culpa exclusiva do Contratante, o valor será atualizado monetariamente.

8.6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada em sua proposta, conforme dados constantes da **Programação (D22591)**. As retenções tributárias previstas na legislação aplicável serão efetuadas no momento do pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Fundamento Legal da Inexigibilidade de Licitação

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou empresas de notória especialização.

9.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A contratação da ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA justifica-se por sua consolidada e notória especialização na promoção do curso específico objeto desta contratação. A excelência do evento é assegurada pela expertise da empresa e pelo seu reconhecido foco na capacitação de agentes para o setor público, o que torna a solução única no mercado e essencial para atender à demanda específica deste Tribunal, conforme amplamente fundamentado no **Documento de Formalização da Demanda (H16816)**.

9.3. Comprovação de Experiência

A notória especialização da empresa contratada é robustamente demonstrada não apenas pela especificidade de seu programa de curso, mas também pela sua ampla aceitação e contratação por outras entidades da Administração Pública. A sua comprovada experiência no fornecimento de capacitação para o setor público é evidenciada por instrumentos contratuais como a **Ordem de Fornecimento nº 65110 (D22594)** do Fundo Municipal de Educação de Rio Verde e a **Nota de**

Empenho nº 303395/25 (D22593) da Prefeitura Municipal de Rio Verde, que atestam o reconhecimento de sua qualidade e especialização por outros entes federativos, reforçando a inviabilidade de competição.

9.4. Caráter Singular da Solução

A singularidade do conteúdo ofertado, a atualidade dos temas abordados, a expertise da empresa promotora e a plena compatibilidade com as necessidades operacionais da unidade requisitante tornam inviável a competição por meio de processo licitatório. A comparação objetiva entre diferentes propostas seria impraticável, uma vez que o objeto desejado não é um curso genérico, mas a participação em um evento específico com um programa e foco singulares.

9.5. Vedação Expressa à Subcontratação

É expressamente vedada a subcontratação do objeto ou a substituição do corpo docente qualificado que justifica a notória especialização, sendo obrigatória a execução direta pela contratada, nos termos do §4º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, com a prestação do serviço ocorrendo mediante a realização completa do curso na modalidade presencial, com carga horária previamente definida e aprovada pela Administração, conforme cronograma apresentado na **Programação do Curso (D22591)**.

9.7. Exigências de Habilitação

A empresa contratada, ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, atendeu aos requisitos de habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme verificado na instrução processual, e cuja validade será novamente conferida por ocasião do pagamento.

9.8. Qualificação Técnica

A contratada comprovou sua qualificação técnica para ministrar o curso objeto desta contratação por meio da apresentação do detalhado programa de curso e de seu histórico de contratações com o poder público, que servem como robusta demonstração de sua expertise na área.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante: exigir o fiel cumprimento do contrato; prestar o apoio necessário à participação dos servidores; verificar a conformidade da execução; designar formalmente fiscal e gestor; notificar a contratada sobre falhas; efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados; realizar as retenções tributárias; aplicar, quando cabível, as sanções administrativas; e comunicar previamente quaisquer alterações relevantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada: executar integralmente o objeto contratual conforme as especificações; manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista; comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa afetar a execução; assumir integral responsabilidade por todos os encargos decorrentes da execução; arcar com todos os custos da prestação do serviço; e manter todas as condições exigidas na fase de habilitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

As partes se obrigam a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, no que tange ao tratamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão desta contratação, utilizando-os de forma restrita às finalidades que justificaram seu acesso, vedando o compartilhamento com terceiros e promovendo a eliminação segura ao término da finalidade do tratamento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da obrigação de reparar integralmente os danos causados.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações ou antecipadamente, por acordo entre as partes, por ato unilateral da Administração ou por decisão judicial, nas hipóteses e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nos princípios gerais do Direito Administrativo.

16. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais observarão os termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi devidamente verificada e encontra-se em conformidade com os parâmetros de mercado, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 2025-433 e no **Documento de Formalização da Demanda (H16816)**. O valor total da contratação é de **R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondendo a duas inscrições. A compatibilidade desse valor com os preços praticados no mercado para capacitações de similar especialização e carga horária foi confirmada pela tabela de preços da própria empresa (**D22591**) e pela análise dos valores praticados em contratações com outros órgãos públicos (**D22594 e D22593**), que seguem a mesma estrutura de precificação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Alocação de Recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o exercício de 2025.

18.2. Detalhamento da Dotação Orçamentária

1. **Programa de Trabalho:**
2. **Fonte de Recursos:**
3. **Elemento de Despesa:**
4. **Rubrica Item:**

19. PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do instrumento contratual ou documento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de RIO BRANCO/AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não possam ser compostos por conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Branco/AC, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em 29/08/2025 às 11:07:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y2IO.WSBV.KBWN.NDVC